

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 05/07/2023

ATA N.º 15



**Presidiu** o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

**Vereadores** João Carlos Camões Roma Balsante  
Fernanda Manuela Brites Romão

**Faltaram** Paulo Jorge da Silva Gonçalves  
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

**Secretariou a Reunião** Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

**No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.30 horas.** -----

## ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente informou que os senhores vereadores Paulo Gonçalves e Elisabete Galhardas não estão presentes na reunião por se encontrarem de férias e propôs uma alteração à ordem do dia com introdução de dois pontos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

## ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alteração orçamental permutativa para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Projeto de execução do Pavilhão Multiusos – Centro Cultural Orvalhense.
7. Processo de obras n.º 2/22 – LEGALIZAÇÃO.
8. Processo de obras n.º 8/23 – LEGALIZAÇÃO.
9. Processo de obras n.º 8/20 – LEGALIZAÇÃO.
10. Processo de obras n.º 20/22 – EDIFIC.
11. Processo de obras n.º 90/23 – CERT.
12. Processo de obras 98/23 – CERT.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 05/07/2023

ATA N.º 15

## 1. INFORMAÇÕES

Informou o Sr. Presidente que no dia 24 o executivo participou no arraial que se realizou no Monte Abaixo, uma colaboração entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal e no dia 26 participaram na sessão de encerramento do projeto das Estações Náuticas de Portugal que se realizou na Foz do Arelho, Caldas da Rainha. Para além de algumas iniciativas de carácter desportivo, houve uma sessão com a presença do Sr. Secretário de Estado do Turismo. -----

No dia 28, o executivo participou na sardinhada promovida pela Santa Casa da Misericórdia e no dia 29 realizou atendimento aos munícipes em Terena, seguida de reunião com os executivos das Juntas de Freguesia. -----

No dia 30, o executivo participou na sessão de encerramento dos CLDS 4G que acabou por não ser bem o encerramento pois o projeto foi prolongado por mais três meses, mas fez-se o balanço da atividade, que foi considerada bastante positiva. -----

No dia 1, o executivo municipal recebeu, em frente à Câmara Municipal, a Banda do Centro Cultural de Alandroal por ocasião do seu 41.º Aniversário. -----

## 2. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a alteração orçamental permutativa que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a alteração orçamental permutativa. -----

## 3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Não houve alteração orçamental permutativa a apresentar. -----

## 4. APROVAÇÃO DE ATA

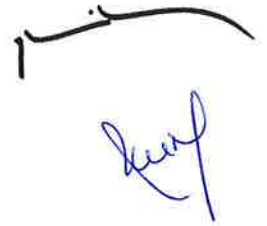
Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 14, de 23.06.2023. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção do Sr. Presidente por não ter estado presente, aprovar a ata n.º 14, de 23.06.2023 -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 05/07/2023

ATA N.º 15



## 5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

O Sr. Presidente apresentou um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Evaristo José Códices dos Santos, que foi Presidente da Assembleia Municipal entre 1978 e 1979 e que desempenhou outras funções, tais como dirigente associativo. Propõe então que se aprove este voto de pesar e se transmita à família o agradecimento pelo serviço público prestado e as sentidas condolências, sendo aprovado por unanimidade. -----

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião dois pedidos do Centro Social Paroquial de Alandroal que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os pedidos de apoio do Centro Social Paroquial de Alandroal de transporte para um passeio da Instituição ao Oceanário e para entrada gratuita nas piscinas municipais das crianças residentes no COEIRO. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião um pedido da União de Freguesias de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de transporte da União de Freguesias de Alandroal para uma visita ao ZooMarine. -----

## 6. PROJETO DE EXECUÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS – CENTRO CULTURAL ORVALHENSE

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 67 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Relembrou o Sr. Presidente que tinha sido deliberado este pedido do Centro Cultural Orvalhense, que tem esta ambição de ter um espaço multiusos junto à sua sede para acolher os eventos que organizam e que geram grande dinâmica na localidade, tendo sido aprovada a elaboração pelos serviços municipais dos projetos técnicos para o desenvolvimento deste pavilhão. Neste momento, há uma informação dos serviços que refere que, devido ao grande volume de obras em curso e às grandes limitações técnicas em termos de pessoal, não é possível que sejam os serviços a realizar estes projetos pelo que se propõe que se aprove a contratação externa para esse efeito. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a realização do projeto de execução “Pavilhão Multiusos – Centro Cultural Orvalhense” por uma equipa externa. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 05/07/2023

ATA N.º 15

## 7. PROCESSO DE OBRAS N.º 2/22-LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 387/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos das especialidades relativos ao Processo de obras n.º 2/22-LEGALIZAÇÃO. -----

## 8. PROCESSO DE OBRAS N.º 8/23-LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 397/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura referente ao Processo de obras n.º 8/23-LEGALIZAÇÃO. -----

## 9. PROCESSO DE OBRAS N.º 8/20-LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 386/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos das especialidades relativos ao Processo de obras n.º 8/20-LEGALIZAÇÃO. -----

## 10. PROCESSO DE OBRAS N.º 20/22-EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 399/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades referentes ao Processo de obras n.º 20/22-EDIFIC. -----

## 11. PROCESSO DE OBRAS N.º 90/23-CERT

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 404/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a constituição em regime de compropriedade relativa ao Processo de obras n.º 90/23-CERT. -----

## 12. PROCESSO DE OBRAS N.º 98/23-CERT

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 402/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 05/07/2023

### ATA N.º 15

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar não exercer o direito de preferência relativo ao Processo de obras n.º 98/23-CERT. -----

#### APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 10.40 horas. -----

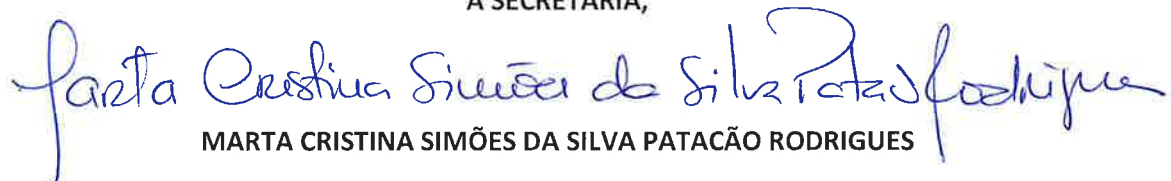
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES


ALTERAÇÃO NÚMERO 35 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 32 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.295.295,55	9.023,48	12.488,11		2.291.830,92	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.295.295,55	9.023,48	12.488,11		2.291.830,92	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.295.295,55	9.023,48	12.488,11		2.291.830,92	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.295.295,55	9.023,48	12.488,11		2.291.830,92	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		24.779,50	600,00	938,11		24.441,39	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	21.515,50		938,11		20.577,39	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	3.264,00	600,00			3.864,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.270.516,05	8.423,48	11.550,00		2.267.389,53	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	46.370,00	500,00			46.870,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.117.446,07	1.201,48			1.118.647,55	
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.106.699,98	6.722,00	11.550,00		1.101.871,98	
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	59.588,00	2.400,00			61.988,00	
02022503	ALUGUERES	P	121.511,91	4.322,00			125.833,91	
02022509	DIVERSOS	P	925.600,07		11.550,00		914.050,07	
D3	Juros e outros encargos		1,00	3.464,63			3.465,63	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1,00	3.464,63			3.465,63	
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		1,00	3.464,63			3.465,63	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		1,00	3.464,63			3.465,63	
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		1,00	3.464,63			3.465,63	
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		1,00	3.464,63			3.465,63	
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		1,00	3.464,63			3.465,63	
0301030216	JUROS EMPRESTIMO BEI - FORTALEZA	P	1,00	3.464,63			3.465,63	
	Total de Despesas Correntes		2.295.296,55	12.488,11	12.488,11		2.295.296,55	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		2.295.296,55	12.488,11	12.488,11		2.295.296,55	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		2.295.296,55	12.488,11	12.488,11		2.295.296,55	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identifi.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

*Atm.*  
A primeira Reunião de Câmara  
para ratificação.  
04.07.2023




Identificação do Objectivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Descrição

Classificação

Datas

Tipos de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objectivo [1]	Número do projecto Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projecto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes					
				2023							
				Dot. actual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [5]
1.		Funções gerais									700,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública									700,00
1.1.1.		Administração geral									700,00
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020104	2023/01/02	2027/12/31	41.514,50	42.214,50				700,00
1.1.1.1.1.	05	LIMPEZA E HIGIENE	0102/020203			41.514,50	42.214,50				700,00
1.1.1.1.1.1.	05	CONSERVAÇÃO DE BENS									200,00
1.1.1.1.1.1.1.		Funções sociais									500,00
2.		Educação									-4.486,63
2.1.		ACADEMIA SUCESSO	0102/020220	2023/01/02	2023/12/31	9.014,50	351.080,50				4.563,37
2.1.0.		Ensino não superior				32.500,00	351.080,50				1.201,48
2.1.0.1.	01	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/0202509	2023/04/01	2027/12/31	194.690,00	198.051,89				3.361,89
2.1.0.1.1.	03	LIMPEZA E HIGIENE				182.190,00	186.690,00				-1.138,11
2.1.0.1.1.1.	03	DIVERSOS				4.106,66	8.056,66				4.500,00
2.4.		Habitagem e serviços colectivos									3.950,00
2.4.5.		Resíduos sólidos									3.950,00
2.4.5.1.	01	MANTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS RESÍDUOS	0102/02022509	2023/01/02	2027/12/31	4.106,66	8.056,66				-13.000,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos									-3.000,00
2.5.1.		Cultura									2.400,00
2.5.1.1.	01	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	0102/02022501	2023/01/02	2027/12/31	23.251,00	25.651,00				4.000,00
2.5.1.1.1.	01	ESPECTÁCULOS CULTURAIS				47.601,00	51.601,00				-10.000,00
2.5.1.1.2.	01	ALUGUERES	0102/02022503	2023/01/02	2027/12/31	10.000,00	1.101,00				600,00
2.5.1.1.3.	02	FESTIVAL DA JUVENTUDE	0102/02022509	2023/01/02	2027/12/31	10.000,00	10.000,00				-10.000,00
2.5.1.1.4.	04	DINAMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0102/020120	2023/01/02	2027/12/31	10.000,00	10.000,00				-10.000,00
2.5.1.1.5.	05	OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS									322,00
2.5.1.1.5.1.		FESTAS DE N. SRA. DA CONCEIÇÃO									322,00
2.5.1.1.5.1.1.		Funções económicas									322,00
2.5.1.1.5.1.1.1.		Outras funções económicas									322,00
3.		PROMOÇÃO DO DESTINO DARK SKY ALQUEVA	0102/02022503	2023/01/02	2027/12/31	22.297,36	22.619,36				3.464,63
3.5.		Outras funções									3.464,63
3.5.1.	02	Operações da divida autárquica									3.464,63
4.		EMPRESTIMO REI	0103/0301030216	2023/02/27	2037/07/19	1,00	1,00				3.464,63
4.1.											
4.1.1.	01										
Total :						419.379,99	419.379,99				

Em 04 de julho de 2023

O Presidente da Câmara,


*[Assinatura]*

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

*[Assinaturas]*



Apresentado em  
Reunião de Câmara  
de 05.07.2023  


## VOTO DE PESAR

Pelo falecimento de Evaristo José Códices dos Santos

Foi com consternação que a Câmara Municipal do Alandroal recebeu a notícia da morte de Evaristo José Códices dos Santos, no passado dia 2 de julho.

Evaristo José Códices dos Santos, natural da Freguesia de Santiago Maior, nasceu em 29 de abril de 1939. No período entre 1978 - 1979 desempenhou as funções de Presidente da Assembleia Municipal do Alandroal.

Esteve ainda à frente da Direção da Cooperativa Agrícola de Santiago Maior ao longo de vários anos,

Pela sua dedicação à causa pública e associativa no nosso concelho, a Câmara Municipal do Alandroal manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Evaristo José Códices dos Santos, apresentando à família e amigos, as mais sentidas condolências.

Edifício Sede do Município de Alandroal, aos 4 dias do mês de julho de 2023,

O Presidente da Câmara Municipal



João Maria Aranha Grilo





*Assunto em Reunião de Câmara  
de 05.04.2023*

Exmo. Sr.º  
Vice Presidente da Câmara Municipal  
do Alandroal  
João Balsante

**OFÍCIO Nº 17/2023**

Alandroal, 28 de Junho de 2023

**Assunto: Pedido de apoio de transporte para passeio ao Oceanário**

Exmo. Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Vimos por este meio, solicitar apoio de transporte (1 ou 2 autocarros) consoante o número de inscrições, para um passeio da instituição ao Oceanário em Lisboa, a realizar-se no dia 8 de Julho de 2023.

Caso a resposta seja afirmativa solicitamos também que nos indiquem quais os custos associados à logística dos transportes.

Sem outro assunto, apresentamos os melhores cumprimentos

**Direção do Centro Social Paroquial de Alandroal**

  
CENTRO SOCIAL  
PAROQUIAL  
DE **ALANDROAL** NIF 503 095 443  
Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45 - 7250-140 ALANDROAL  
Telf: 268 448 109 - Telfm: 927 509 078  
Email: geral@csp-alandroal.pt

CM ALANDROAL  
REGISTO DE ENTRADA

29 JUN 2023

NIPG 8669/23 Func.º *[assinatura]*  
N.º Registo 7853

À próxima reunião de câmara

*Aprender com  
Doutor de Câmara  
de 05.07.2023*

Em 26-06-2023



CENTRO SOCIAL  
PAROQUIAL  
DE **ALANDROAL**  
O Presidente da Câmara  
Municipal,  
CM ALANDROAL  
REGISTO DE ENTRADA

Exmo. Sr.º  
Presidente Câmara Municipal do  
Alandroal  
João Maria Aranha Grilo

26 JUN 2023

OFÍCIO Nº 14 /2023

NIPG 8438/23 Func.º *Om*  
N.º Registo 7649

Alandroal, 23 de junho de 2023

**Assunto: Pedido para acesso gratuito às Piscinas Municipais para as crianças do COEIRO**

Exmo. Sr. Presidente da Camara Municipal de Alandroal

Vimos por este meio solicitar a entrada gratuita às Piscinas Municipais por parte das crianças residentes no COEIRO, bem como as suas acompanhantes nos dias a definir.

Sem outro assunto, apresentamos os melhores cumprimentos

**Direção do Centro Social Paroquial de Alandroal**

**O Presidente**

*Jose Augusto Roma Pereira*  
\_\_\_\_\_  
José Augusto Roma Pereira



NIF 503 095 443

Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45 - 7250-140 ALANDROAL  
Telef. 268 448 109 - Telex. 927 509 078  
Email: geral@csp-alandroal.pt

**CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE ALANDROAL**

Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45 - 7250-140 Alandroal  
Telf: 268448109, Teln: 927509078  
Email: geral@csp-alandroal.pt

Vice Presidente Joao Balsante

Aprovado em  
Reunião de Câmara  
de 05.02.2023

**De:** mfialho.presidente@uniaofregalandroal.pt  
**Enviado:** 19 de junho de 2023 14:22  
**Para:** Vice Presidente Joao Balsante  
**Assunto:** Cedência de autocarro

Conforme conversa anterior, venho por este meio solicitar os dois autocarros dessa autarquia para uma deslocação ao Zoo marine no dia 22 de julho de 2023.

Gratos pela vossa atenção, aguardamos a confirmação.

Sem outro assunto

Manuel Fialho

CM ALANDROAL  
REGISTO DE ENTRADA

30 JUN 2023

NIPG 8205/23 Func.º *[assinatura]*  
N.º Registo 7976



*Apresentado em  
Reunião de Câmara  
de 05.03.2023*

Despacho \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo  
PRESIDENTE

em,

27-06-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

**João Maria Aranha Grilo**

*Parecer / proposta de despacho: 27/06/2023*

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- A junção / admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, o deferimento da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Proponho, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

**Arq.º Carlos Aldana Fontainhas**

**N.º Inf. 387/23 - Carla Gonçalves**

**Proc. N.º 2/22 - LEGALIZ**

**Req.º N.º 99/23**

**Titular: Miguel Francisco Ramalho Capitão**

**Requerente: Miguel Francisco Ramalho Capitão**

**Local: RUA DR. JOAQUIM CARDOSO GALHARDAS, N.º20, TERENA (SÃO PEDRO)**

**Assunto: LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO E  
LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO, COM PROPOSTA DE EXECUÇÃO -  
PROJETO DE ESPECIALIDADES**



## INFORMAÇÃO TÉCNICA

### **1. Antecedentes**

- 1.1. Aprovação do projeto de arquitetura por deliberação camarária, em sessão realizada em 24/11/2022;
- 1.2. Ofício com a referência n.º 666/22 – SUF, comunicado ao requerente a 25/11/2022 (data de saída);
- 1.3. Junção dos projetos de especialidades a 23/02/2023, na sequência do ofício indicado na subalínea anterior.

### **2. Pretensão**

- 2.1. O requerente pretende legalizar as obras de alteração e ampliação da habitação e legalizar a construção de anexo de garagem executado no logradouro do prédio;
- 2.2. A pretensão propõe, também, a execução de obras nas duas construções (habitação e anexo).

### **3. Análise**

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) e art.º 102.º-A (legalização) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.2. Os projetos de especialidades e/ou pedidos de isenção encontram-se elencados no ponto 16 da portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.3. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades, da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos



termos de responsabilidade / pedidos de isenção, pelo que não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos mesmos ao processo.

#### 4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto nesta informação, não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos projetos de especialidades entregues, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que se sugere o deferimento da pretensão;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

27 de junho de 2023

---

Arq.º Carla Gonçalves



*Aprovado em  
Reunião de Câmara  
de 05.07.2023*

Despacho \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo  
PRESIDENTE  
em,  
29-06-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

**João Maria Aranha Grilo**

*Parecer / proposta de despacho: 29/06/2023*

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Transmitir, à empresa requerente, o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

**Arq.º Carlos Aldana Fontainhas**

N.º Inf. 397/23 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 8/23 - LEGALIZ

Req.º N.º 422/23

Titular: Exemplos D´agosto

Requerente: Exemplos D´agosto

Local: RUA PRINCIPAL, N.º 24 - CABEÇA DE CARNEIRO (SANTIAGO MAIOR)

Assunto: LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO VOLUMÉTRICA DE  
HABITAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PISCINA – PROJETO DE  
ARQUITETURA



## INFORMAÇÃO TÉCNICA

### **1. Enquadramento Urbanístico / PDM de Alandroal**

1.1. O prédio, sobre o qual recai a pretensão, encontra-se na sua totalidade em solo Urbano / Urbanizado, em Espaços Residenciais, dentro do perímetro urbano de Cabeça de Carneiro, Santiago Maior, aglomerado urbano de nível III (artigo 9.º da secção I do PDM), mediante o estatuído no PDM de Alandroal (PDMA).

### **2. Antecedentes**

- 2.1. Processo 62/97, relativo a obras de alteração de habitação unifamiliar, deferido a 09/09/1997;
- 2.2. Emissão de Alvará de Obras de Edificação n.º 45/98, a 29/06/1998;
- 2.3. Emissão de Alvará de Licença de Utilização n.º 6/2000, 04/01/2000.

### **3. Pretensão**

3.1. Legalização de alteração e ampliação volumétrica de habitação e legalização de construção de piscina – Projeto de Arquitetura.

### **4. Análise**

- 4.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) e art.º 102.º-A (legalização) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 4.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura





e coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE, com a exceção do elemento indicado na subalínea seguinte;

- 4.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), tendo a pretensão enquadramento / cumpre o estatuído no art.º 60 (Subsecção II - Espaços Residenciais - Regime de edificabilidade) do regulamento do PDMA, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

## 5. Proposta

- 5.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 5.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 5.3. Sugere-se, também, transmitir à empresa requerente o teor da presente informação técnica.

29 de junho de 2023

---

Arq.º Carla Gonçalves



*Aprovado em Reunião  
de Câmara de  
05.07.2023*

Despacho \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Concordo com base na informação técnica.  
Proceda-se em conformidade.

João Grilo  
PRESIDENTE

em,

27-06-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

**João Maria Aranha Grilo**

*Parecer / proposta de despacho: 27/06/2023*

Face ao exposto na informação infra, proponho o seguinte:

- A admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- O requerente deverá apresentar os elementos necessários para emissão do alvará de licença de construção, sendo que na fase de execução da obra deve ser cumprido o indicado no parecer da DRC do Alentejo e subponto 4.5. da informação técnica comunicada através do ofício n.º 12/23 – SUF, de 05/01/2023 (data de saída);
- Transmitir, ao requerente, o teor da informação técnica infra.

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

**N.º Inf. 386/23 – Carlos Fontainhas Proc. N.º 8/20 – LEGALIZACAO Req.º N.º 396/23**

**Titular: Helder Jose Dentinho Ruivo**

**Requerente: Helder Jose Dentinho Ruivo**

**Local: RUA LUÍS DE CAMÕES, 43 - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)**

**Assunto: LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO, COM PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE OBRA - PROJETOS DE ESPECIALIDADES - JUNÇÃO DE ELEMENTOS**



## INFORMAÇÃO TÉCNICA

### 1. Antecedentes

- 1.1. Informação técnica n.º 310/23, de 29/05/2023.
- 1.2. Ofício n.º 292/23 – SUF, de 01/06/2023 (data de saída).

### 2. Pretensão

- 2.1. Legalização de alteração de moradia unifamiliar e anexo, com proposta de execução de obra.
- 2.2. Entrega dos projetos de especialidades – junção de elementos, conforme solicitado no ofício anterior.

### 3. Análise

- 3.1. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades e pedidos de isenção, da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos mesmos ao processo.

### 4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto na presente informação, conforme estatuído no art.º 23.º do RJUE, sugere-se a admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, da pretensão.
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).
- 4.3. O requerente deverá apresentar os elementos necessários para emissão do alvará de licença de construção, sendo que na fase de execução da obra deve ser cumprido o



indicado no parecer da DRC do Alentejo e subponto 4.5. da informação técnica comunicada através do ofício n.º 12/23 – SUF. de 05/01/2023 (data de saída):

4.4. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

27 de junho de 2023

---

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



*Apresentado em  
Reunião de Câmara  
de 05.02.2023*

Despacho \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo  
PRESIDENTE

em,  
30-06-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

**João Maria Aranha Grilo**

*Parecer / proposta de despacho: 30/06/2023*

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- A junção / admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, o deferimento da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Proponho, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

**Arq.º Carlos Aldana Fontainhas**

**N.º Inf. 399/23 - Carla Gonçalves**

**Proc. N.º 20/22 - EDIFIC**

**Req.º N.º 236/23**

**Titular: Inácia da Boa Fé Serrano Galhanas Martins**

**Requerente: Inácia da Boa Fé Serrano Galhanas Martins**

**Local: RUA DA PALMEIRA S/N - Santiago Maior**

**Assunto: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM – PROJETOS DE ESPECIALIDADES**



## INFORMAÇÃO TÉCNICA

### **1. Antecedentes**

- 1.1. Ofício n.º 123/23-SUF, relativo à Aprovação do Projeto de Arquitetura, por deliberação de Câmara Municipal em sessão de realizada a 15/03/2023, comunicado ao requerente a 17/03/2023 (data de saída);
- 1.2. Junção dos projetos de especialidades ao processo a 19/04/2023.

### **2. Pretensão**

- 2.1. Obra de construção de armazém com 107,90m<sup>2</sup> de área de implantação e 137,20m<sup>2</sup> de área de construção.

### **3. Análise**

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) e art.º 102.º-A (legalização) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.2. Os projetos de especialidades e/ou pedidos de isenção encontram-se elencados no ponto 16 da portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.3. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades, da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade / pedidos de isenção, pelo que não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos mesmos ao processo.



#### 4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto nesta informação, não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos projetos de especialidades entregues, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que se sugere o deferimento da pretensão;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

30 de junho de 2023

---

Arq.º Carla Gonçalves



*Aparar em Parecer  
de Câmara de  
05.07.2023*

Despacho \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo  
PRESIDENTE  
em,  
30-06-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Considerando o teor da informação infra, proponho o seguinte:  
- Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade,  
conforme requerido;  
- Remeter a presente informação à próxima sessão de câmara, para  
a competente deliberação, nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei  
91/95, de 02/09, na sua redação atual.  
À Consideração Superior.

Carlos Fontainhas  
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL  
em,  
30-06-2023

N.º Inf. 404/23 – nuno

Proc. N.º 90/23 - CERT

Req.º N.º 373/23

Titular: INDALETA DA CONCEIÇÃO CHILRA SOLAS

Requerente: INDALETA DA CONCEIÇÃO CHILRA SOLAS

Local: MONTE DA TAPADA – MINA DO BUGALHO

Assunto: CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE COMPROPRIEDADE

### INFORMAÇÃO

Nos termos do parecer jurídico 39/2022/BGB, de 2022/09/22, propõe-se emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que resultará da escritura de doação, na proporção de 1/3, conforme requerido, sobre o seguinte prédio rústico:





- “Monte da Tapada”, inscrito na matriz predial da freguesia administrativa de Alandroal (N. Sra. da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N. Sra. do Loreto) com o artigo 62 da secção 1006;

O parecer solicitado será emitido ao abrigo do n.º 1 do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09, e pela Lei 64/2003, de 23/08, que prevê a necessidade de parecer favorável por parte da Câmara Municipal para a celebração de negócio jurídico entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédio rústico, legislação essa relativa ao regime de reconversão urbanística das áreas urbanas de génese ilegal, nomeadamente às suas medidas preventivas.

O disposto no n.º 2 do já citado art.º 54 estatui que o parecer da Câmara Municipal só pode ser desfavorável com o fundamento de que o negócio visa o parcelamento físico do prédio, em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

O pedido encontra-se instruído com os elementos necessários, pretendendo-se a constituição do regime da compropriedade na proporção supra referenciada.

Consideramos não haver indícios de que o prédio seja separado fisicamente com a realização do negócio jurídico pretendido, sendo que a eventual divisão do mesmo necessitará da intervenção das autoridades administrativas ou judiciais, o que, a ser requerido, será objeto de análise quanto à sua legalidade ou interesse, não se encontrando atualmente motivos ao indeferimento do pedido.

Propõe-se remeter a presente informação à próxima sessão de câmara para a competente deliberação.

À consideração superior,

30 de JUNHO de 2023  
COORDENADOR TÉCNICO

Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho



*Apresentar na  
Reunião de Câmara  
de 05.07.2023*

Despacho \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo  
PRESIDENTE  
em,  
30-06-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

**João Maria Aranha Grilo**

Face ao teor da informação infra, proponho o seguinte:  
- Não exercer o direito de preferência legal, por parte do  
Município de Alandroal, em relação ao prédio infra  
identificado.

À Consideração Superior.

Carlos Fontainhas  
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL  
em,  
30-06-2023

N.º Inf. 402/23 – nuno

Proc. N.º 98/23 - CERT

Req.º N.º 390/23

Titular: ERMELINDA DA CONCEIÇÃO DAMASIO BERBEM

Requerente: ERMELINDA DA CONCEIÇÃO DAMASIO BERBEM

Local: RUA DO MONTINHO – TERENA – TERENA (SÃO PEDRO)

Assunto: DIREITO DE PREFERÊNCIA

### INFORMAÇÃO

O direito de preferência traduz-se na obtenção de uma declaração ou certidão relativa ao exercício ou não de direito de preferência por parte do Município em relação a um imóvel:

- 1) Classificado ou em vias de classificação, situado em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, nos termos do previsto na Lei de Bases do



Património Cultural (LBP – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua redação atual);

- 2) Inserido em Área de Reabilitação Urbana (ARU), ao abrigo do previsto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual);
- 3) Nos quais se encontrem estabelecimento ou entidade reconhecidos como de interesse histórico e cultural ou social local, nos termos da legislação em vigor (n.º 5 do art.º 7.º da Lei nº 42/2017, de 1 de junho).

Os proprietários, o Estado (através da Direção-Geral do Património Cultural), as Regiões Autónomas e os Municípios gozam, pela ordem indicada, desse direito de preferência no caso de venda ou dação em pagamento de bem/imóvel abrangido pelas condicionantes anteriormente referidas.

Assim, antes de alienar um imóvel que se encontre nestas condições, o proprietário solicita ao Município que se pronuncie quanto ao eventual interesse em exercer o direito de preferência que a lei lhe confere.

Relativamente ao caso em apreço, no âmbito da manifestação de intenção de exercício do direito de preferência sobre imóvel previsto no Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de julho, na sua redação atual, nomeadamente:

- a) Artigo 609 – Freguesia de Terena (São Pedro): não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação nem se situa em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, não se situa em Área de Reabilitação Urbana (ARU) nem detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local.

Propõe-se, salvo melhor entendimento, não exercer direito de preferência legal por parte do município em relação ao prédio supra identificado.

À consideração superior,

30 de JUNHO de 2023  
COORDENADOR TÉCNICO  
Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho





Apresentado em  
Reunião da Câmara  
de 03.07.2023

D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.<sup>a</sup> Ana Melrinho

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Parecer: <u>30/06/2023</u>  CONCORDO.  À consideração superior para decisão.  O Coordenador Técnico da SOOM  <hr/> <small>(José Pereira Nabais Pacheco)</small>	Despacho: <u>02/07/2023</u>  À reunião Reunião da Câmara.  O Presidente da Câmara Municipal  <hr/> <small>(João Maria Aranha Grilo)</small>
--	---

INFORMAÇÃO n.º DOASU-SOOM/067/2023

Data: 30/junho/2023

ASSUNTO: Projeto de Execução "Pavilhão Multiusos – Centro Cultural Orvalhense" –  
Elaboração do projeto por equipa técnica do Município

Na sequência do Pedido de apoio / colaboração efetuado pelo Centro Cultural Orvalhense ao Município de Alandroal, que se anexa, onde a associação solicita apoio dos técnicos municipais para a elaboração de um projeto de execução, informa-se o seguinte:

- O pedido em referência obteve aprovação em reunião de câmara de dia 06 de novembro de 2019, de acordo com a ata nº25, que se anexa;
- Atualmente, o município não dispõe de meios próprios para elaboração de algumas especialidades e, paralelamente, os técnicos municipais que podem elaborar parcialmente algumas delas encontram-se com uma sobrecarga de trabalho, resultante, quer do período de ausência por motivos de licença de parentalidade, quer do reinício de empreitadas que se encontravam suspensas como do início de novas, onde têm a seu cargo a Direção de Fiscalização e a Coordenação de Segurança em Obra.